



ORIENTAÇÕES SOBRE AS DISSERTAÇÕES

Do Encaminhamento

A defesa da dissertação de mestrado será requerida pelo Orientador à coordenação do Curso, mediante oficio (Doc.01 – página do PPGAA) e encaminhamento de 01 (um) exemplar da dissertação a ser defendida (Doc. 02 – página do PPGAA).

Em acordo com o artigo 51 do Regimento do curso de Mestrado em Agricultura e Ambiente a Dissertação do Discente deverá estar inserida em uma das duas linhas de pesquisa existentes no curso.

- I. A Dissertação deverá ser avaliada por uma banca examinadora composta pelo Orientador (Presidente), por dois Docentes/Pesquisadores, sendo um obrigatoriamente externo ao Programa e seus respectivos suplentes.
- II. A banca examinadora será sugerida pelo Professor-Orientador em conjunto com o Discente e deverá ser aprovada e homologada pelo Colegiado do Programa em um prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes da data prevista para a defesa.
- III. Após a avaliação pela banca examinadora, a Ata com o resultado será encaminhada à Coordenação do curso para homologação;
- IV. O Discente reprovado na Defesa de Dissertação será submetido apenas a mais uma avaliação, a qual deverá ser realizada dentro do prazo máximo de 90 dias corridos.

Após o recebimento da solicitação, a Coordenação submeterá à apreciação do Colegiado do Curso para fins de Homologação da banca sugerida.

Da Elaboração da dissertação

A Dissertação de Mestrado poderá ser elaborada pelo modo de dissertação tradicional (Modelo Doc. 3) ou agregação de artigos científicos.

A elaboração da dissertação no modo tradicional deverá seguir as Normas ABNT e de editoração adotadas pelo Curso, podendo ser redigida em língua portuguesa ou inglesa. No caso de dissertação apresentada na forma de artigos científicos, estes poderão ser redigidos em língua inglesa/portuguesa e estarem de acordo com as normas da revista ao qual serão ou foram submetidos.

No caso da Dissertação elaborada no "Modelo agregação de artigos", serão considerados somente os artigos científicos após o ingresso do estudante no curso de Mestrado e que sejam diretamente relacionados com o tema desenvolvido no plano de dissertação e publicado junto com o orientador. O texto integrador deverá ser redigido em língua portuguesa ou inglesa e abordar os objetivos, a metodologia, o estado atual





do conhecimento, as conclusões gerais atingidas pela integração dos artigos e deve incluir lista de bibliografia própria.

Da Defesa da Dissertação

Só será submetida à banca examinadora a dissertação do discente que tiver obtido todos os créditos exigidos em disciplinas e que tenha cumprido todas as demais atividades inerentes ao Curso de Mestrado, conforme Regimento Interno. Aprovada a Banca Examinadora, o discente encaminhará a cada examinador, um (01) exemplar da dissertação.

A defesa da dissertação deverá ocorrer no mínimo em 30 (trinta) dias e no máximo 90 (noventa) dias da aprovação da banca examinadora pelo Colegiado do Programa.

A defesa da dissertação será feita em sessão pública, na qual o candidato terá de 45 a 60 minutos para apresentar o trabalho, e cada examinador terá cerca de 30 minutos para análise, arguição e debate com o candidato sobre a apresentação e o tema do trabalho.

A dissertação será considerada "Aprovada" ou "Reprovada", conforme decisão da maioria dos membros da banca examinadora, sendo registrado em Ata.

Em caso de reprovação pela banca examinadora será concedida uma segunda oportunidade ao candidato que, num período máximo de noventa dias corridos, a contar da data de defesa, deverá submeter ao Colegiado a nova versão para uma nova defesa.

Da Entrega da Versão Definitiva da Dissertação

Após sua aprovação, o discente terá 60 dias, a contar da data da defesa, para entregar a versão definitiva da dissertação.

A versão definitiva da Dissertação deverá ser protocolada pelo discente junto à Secretaria do Programa em quatro (04) vias, sendo um (01) exemplar para a Coordenação do Programa; dois (02) para a PPG, que fará o registro e encaminhará para a Biblioteca Central da UEMA e para o cadastro nacional; um (01) para a biblioteca setorial da unidade à qual está vinculado o Curso.

Todos os concluintes devem, também, entregar uma cópia da sua dissertação em CD ou pen drive à coordenação do curso para que a mesma seja transformada em um arquivo do tipo PDF e divulgada na rede mundial através da página do Curso.

As correções para a versão definitiva da dissertação são de responsabilidade do discente, devendo ter a aprovação do orientador, o qual deverá encaminhar documento à Coordenação do Curso informando que todas as alterações foram feitas conforme recomendações realizadas pela banca examinadora e aceitas como viáveis pelo orientando e orientador no momento da defesa da dissertação.





Considerações Gerais

Em caso da não entrega da nova versão da Dissertação à Secretaria do Curso, no prazo estabelecido ou em caso de reprovação na segunda oportunidade dada ao candidato, o estudante será automaticamente desligado do curso.

De acordo com o Regimento Interno, em seu artigo 57º, para a obtenção do título de Mestre, será exigida, dissertação, de pesquisa específica, cujo campo de estudo deverá ser escolhido pelo Orientador, de comum acordo com o Orientado, dentro da linha de pesquisa e área de concentração.

De acordo com o artigo 58° só será conferido o título de Mestre ao Discente que cumprir os seguintes requisitos:

- I. Cumprir o disposto no artigo 52°;
- II. Apresentação, defesa e aprovação da Dissertação de Mestrado;
- III. Entrega da Dissertação corrigida, atendendo às exigências feitas pela banca examinadora, no prazo máximo de 90 dias, a contar da data da defesa.
- IV. Submissão, aceite ou publicação de pelo menos um artigo (mínimo qualis B1, na Área de Avaliação em Ciências Agrárias I) relacionado à dissertação defendida e aprovada.